



**PROJETO DE LEI Nº 011/2021**

De 03 de março de 2021

**ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 2.250/2021 QUE, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COMPLETOS.**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º da Lei nº 2.250/2021 de 06 de janeiro de 2021 que, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para a perfuração de Poços Tubulares Completos, passando a vigorar da seguinte forma:

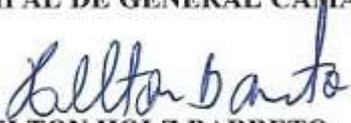
*Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), da seguinte forma:*

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Órgão:</b>               | 13 – Coordenadoria Municipal de Serviços de Água – CODESA |
| <b>Unidade:</b>             | 1 – CODESA  |
| <b>Função:</b>              | 17 – Saneamento   |
| <b>Subfunção:</b>           | 511 – Saneamento Básico Rural                             |
| <b>Programa:</b>            | 2008 – Serviços Rurais de Qualidade                       |
| <b>Destino:</b>             | 1 – Projeto   |
| <b>Ação:</b>                | 101 – Perfuração de Poços                                 |
| <b>Fonte de Recurso:</b>    | 1132 – Convênio PROA 20/2200-0002186-1 FPE: 3179/2020     |
| <b>Natureza da Despesa:</b> | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações                          |
| <b>Código da Despesa:</b>   | 6362  |

**Art. 2º** As demais disposições da Lei nº 2.250/2021 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 03 de março de 2021.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**AO PROJETO DE LEI DO Nº 011/2021**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, disponibilizamos para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 011/2021, de 03 de março de 2021, que: *“altera o Art. 3º da Lei nº 2.250/2021 que, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para a perfuração de poços tubulares completos.”*

O presente Projeto tem por objetivo, corrigir um equívoco presente no art. 3º da Lei nº 2.250/2021, alterando o Código da Despesa do Crédito Especial aberto no artigo supracitado. Devido o fato de que o Projeto foi apresentado ainda no exercício 2020, mas virou Lei já no exercício 2021, essa alteração é necessária para correção do código no atual orçamento.

Altera-se também, no art. 3º da mesma Lei, a Natureza da Despesa do mesmo Crédito Especial, sendo esta apresentada no presente Projeto, a correta.

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do projeto ora apresentado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e respeito.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal